

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 431/2024.

Processo SGPe UDESC: 2549/2024.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Contratação de professor mestre para compor como membro a banca examinadora do Processo Seletivo 01/2024 Udesc - área Tradução e Interpretação em Libras/Português no Ensino Superior no período de 05 a 22/02/2024. A contratação segue a Resolução 013/2011 CONSAD.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o pagamento de pró-labore ao referido professor para atender o artigo 15 da RESOLUÇÃO Nº 015/2016 – CONSEPE, que normatiza a realização de Processo Seletivo para admissão de Professor Substituto na UDESC e tendo em vista a abertura do Processo Seletivo n. 01/2024, para seleção de intérprete de Libras cuja área do conhecimento é "Tradução e Interpretação em Libras/Português no Ensino Superior" e a ausência de professor efetivo do Centro em Educação a Distância (CEAD/UDESC) para compor a Banca Examinadora. Conforme consta no edital item 10.1.2. Respeitadas as condições do subitem 10.1, poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo docentes de outras Instituições de Ensino Superior. Dessa forma, se faz necessária a composição de banca com dois membros externos à UDESC, sendo um deles o professor Prof. Marcelo Lorensi Bertoluci, para avaliação do referido processo seletivo.

3. CONTRATADO:

Marcelo Lorensi Bertoluci
CPF: 019.733.450-48

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O professor Marcelo Lorensi Bertoluci é doutorando em Linguística pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Educação, Comunicação e Tecnologia pela Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc). Graduado em Letras Libras pela Universidade de Santa Catarina (UFSC). Pós-Graduação em Marketing Digital e MBA em Compliance e Governança pela Faculdade Capital Federal (Fecaf) e MBA em Empreendedorismo e Negócios Digitais e Pós-Graduação em Docência e Gestão da Educação à Distância pela Faculdade Focus. Atualmente, desempenha a função de Analista de Comunicação Digital no Senac Santa Catarina, e atua como Professor-Mediador no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), Polo Florianópolis. Também faz parte da Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico em Libras do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Sua trajetória engloba uma ampla experiência nas áreas de Educação, Gestão Educacional e Educação a Distância, bem como em Marketing, Comunicação Digital e Tecnologia. Currículo que justifica sua participação como membro da banca examinadora para o Processo Seletivo n. 01/2024 – área de conhecimento "Tradução e Interpretação em Libras/Português no Ensino Superior").

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 900,00 (Novecentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAD	3201	1.500.100.000	339036	R\$ 900,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD, que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à Udesc.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 431/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **2549/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 5 de fevereiro de 2024.

Escolher um item.

Tânia Regina da Rocha Unglaub – Diretora Geral do Cead em exercício
(assinado digitalmente)